



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE ALVITO – COD. 130 000**

**DGEstE – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**

Ano Letivo 2021-2022

Agrupamento de Escolas do Concelho de Alvito

---

# Plano de Atuação

## 2021-2022

---



## ÍNDICE

Introdução.....	4
1 – Calendário Escolar .....	5
2 – Regime Presencial .....	7
2.1 – Educação Pré-Escolar – Medidas Gerais .....	7
2.1.1 – Entrada e Saída das Crianças.....	7
2.1.2 – Entrada e Saída dos Pais/Encarregados de Educação .....	8
2.1.3 – Entrada e Saída de outros elementos .....	9
2.1.4 – Início do ano letivo .....	9
2.1.5 – Reuniões Gerais e individuais de Pais/ Encarregados de Educação.....	9
2.1.6 – Organização do Espaço Sala .....	10
2.1.7 – Material escolar.....	10
2.1.8 – Lanches.....	10
2.1.9 – Almoços .....	11
2.1.10 – Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) .....	11
2.2 – 1º Ciclo - Medidas Gerais .....	11
2.2.2 – Entrada e Saída dos Pais/Encarregados de Educação .....	12
2.2.3 – Entrada e Saída de outros elementos .....	13
2.2.4 – Início do ano letivo .....	13
2.2.5 – Reuniões Gerais e individuais de Pais/ Encarregados de Educação.....	13
2.2.6 – Organização do Espaço Sala .....	14
2.2.7 – Material escolar.....	15
2.2.8 – Lanches.....	15
2.2.9 – Almoços .....	15
2.3 – 2º e 3º Ciclo - Medidas Gerais.....	15
2.3.1 – Entrada e Saída dos alunos.....	15
2.3.2 – Entrada e Saída dos Pais/Encarregados de Educação .....	16
2.3.3 – Entrada e Saída de outros elementos .....	17
2.3.4 – Início do ano letivo .....	17
2.3.5 – Reuniões Gerais e individuais de Pais/ Encarregados de Educação.....	17



**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE ALVITO – COD. 130 000**

**DGEstE – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**

Ano Letivo 2021-2022

2.3.6 – Horários escolares .....	18
2.3.7 – Organização do Espaço Sala e Pavilhão Desportivo .....	18
2.3.8 – Material escolar.....	19
2.3.9 – Lanches.....	19
2.3.10 – Almoços.....	19
2.3.11 – Trabalhos em contexto sala de aula e casa.....	20
2.3.12 – Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) e Gabinete de Psicologia.....	20
2.3.13 – Biblioteca Escolar .....	21
2.4 – Bar e Refeitório - Medidas Gerais .....	21
2.4.1 – Carregamento de cartões.....	21
2.4.2 – Marcação de refeições .....	21
2.4.3 – Utilização dos espaços bar e refeitório .....	22
2.5 – Espaço exterior.....	22
2.5.1 – Educação Pré-Escolar .....	22
2.5.2 – 1º Ciclo.....	23
2.5.3 – 2º e 3º Ciclo .....	23
3 – Regime Misto.....	23
3.1 – Educação Pré-Escolar – Medidas Gerais .....	23
3.1.1 – Horário Escolar .....	23
3.1.2 – Orientação educativa dos alunos .....	23
3.2 – 1º Ciclo - Medidas Gerais .....	24
3.2.1 – Horário Escolar – Carga Horária .....	24
3.3 – 2º e 3º Ciclo - Medidas Gerais.....	25
3.3.1 – Horário Escolar – Carga Horária .....	25
3.3.2 – Avaliação .....	25
3.4 – Gabinete de Psicologia .....	25
4 – Regime não presencial / à distância (E@D) .....	26
5 – Plano de recuperação das aprendizagens (Plano 21 23 Escola+).....	26



## Introdução

Tendo em conta evolução da pandemia de COVID19 e todos os panoramas possíveis de prognosticar para este ano letivo 21/22, há a necessidade de analisar, reajustar e implementar novas medidas definindo estratégias e priorizando a prevenção da doença e a minimização de possíveis redes de transmissão da mesma em contexto escolar, adaptando os hábitos de segurança e higiene, desde sempre implementados no nosso Agrupamento, assim como a redefinição de procedimentos comuns a adotar por toda a comunidade escolar em conformidade com as diretrizes emanadas pela Direção Geral da Saúde (DGS) e Ministério da Educação (ME).

Tendo em conta que todos somos o ecossistema escolar, apelamos a toda a comunidade educativa o cumprimento adequado das práticas, regras e normas de conduta adotadas de forma a, conjuntamente, obtermos os resultados pretendidos neste grande repto que diz respeito a todos. Proporcionar às nossas crianças e alunos a melhor aprendizagem, possível, no ambiente escolar tendo em conta o contexto atual, minimizar os constrangimentos académicos, sociais, pessoais, entre outros, trazidos pela pandemia é o grande objetivo do AECA.

Este Plano de Atuação - regime presencial, misto e à distância (E@D) - definirá as alterações específicas de funcionamento, regras de higiene e distanciamento físico previstas na legislação em vigor, necessárias para a reabertura das escolas em regime presencial, assim como as regras de funcionamento específicas para as atividades em regime misto e à distância (E@D). No presente plano estão contempladas informações gerais e específicas tendo em conta cada ciclo de ensino e irão vigorar no presente ano letivo, de acordo com o disposto na legislação e nas orientações emanadas pelas entidades que tutelam o AECA assim como todas as orientações procedentes da DGS.

O presente ano letivo iniciar-se-á em regime presencial no entanto, poderá vir a funcionar num outro regime caso imerjam indicações por parte das entidades superiores.

O presente plano de atuação será revisto sempre que se considere necessário.



## 1 – Calendário Escolar

Despacho n.º 6726-A/2021

Diário da República, 2.ª série - N.º 131 - 8 de julho de 2021

Calendários, para o ano letivo de 2021-2022, dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico, e de provas do ensino básico

Períodos letivos	Início	Termo
1.º	17 de setembro de 2021	17 de dezembro de 2021
2.º	03 de janeiro de 2022	05 de abril de 2022  4 e 5 abril de 2021 - Substituição das atividades letivas por outras atividades escolares de caráter formativo envolvendo os alunos, pais e encarregados de educação.
3.º	19 de abril de 2022	7 de junho de 2022 — 9.º ano de escolaridade 15 de junho de 2022 — 5.º, 6.º, 7.º, 8.º anos de escolaridade 30 de junho de 2022 — Educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico

### Interrupções das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário

Interrupções	Início	Termo
1.ª	20 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2021
2.ª	28 de fevereiro de 2022	02 de março de 2022
3.ª	06 de abril de 2022	18 de abril de 2022

**Calendário das provas de aferição do ensino básico**

Sexta-feira 6 de maio	Terça-feira 10 de maio	Quinta-feira 19 de maio	Terça-feira 24 de maio	Sexta-feira 3 de junho	Quarta-feira 8 de junho	Quarta-feira 15 de junho	Segunda-feira 20 de junho
10h00 2.º ano Educação Artística (27)	10h00 2.º ano Educação Física (28)	9h30 5.º ano Educação Visual e Educação Tecnológica (53)	9h30 8.º ano Educação Física (84)	9h30 8.º ano Português (85) Português Língua Segunda (82)	9h30 8.º ano História e Geografia (87)	10h00 2.º ano Português e Estudo do Meio (25)	10h00 2.º ano Matemática e Estudo do Meio (26)
				11h30 5.º ano Matemática e Ciências Naturais (58)			

A disponibilização dos relatórios individuais de provas de aferição (RIPA), dos relatórios de escola de provas de aferição (REPA) e dos resultados globais das provas de aferição tem lugar até ao início do ano letivo de 2022 -2023.

**Calendário das provas finais de ciclo**

1.ª Fase			2.ª Fase	
Sexta -feira 17 de junho	Terça-feira 21 de junho	Quinta-feira 23 de junho	Quarta-feira 20 de julho	Sexta -feira 22 de julho
9h30m - 9.º ano PLNM (93) (94)	9h30m - 9.º ano Matemática (92)	9h30m - 9.º ano Português (91) Português Língua Segunda (95)	9h30m - 9.º ano Matemática (92)	9h30m - 9.º ano Português (91) Português Língua Segunda (95) PLNM (93) (94)
Afixação de pautas: 11 de julho. Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 12 de agosto.			Afixação de pautas: 5 de agosto. Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 29 de agosto.	



Período de aplicação da componente de produção e interação orais de PLNM: de 17 de junho a 6 de julho.

Período de aplicação da componente de produção e interação orais de PLNM e da prova oral de Português: de 20 a 29 de julho.

### Calendário das provas de equivalência à frequência do ensino básico

	1.ª Fase	2.ª Fase
<b>Realização das provas</b>		
1.º ciclo	6 de julho a 18 de julho	21 a 29 de julho
2.º ciclo	22 de junho a 8 de julho	20 a 29 de julho
3.º ciclo	17 de junho a 8 de julho	
	<b>1.ª Fase</b>	<b>2.ª Fase</b>
<b>Afixação de pautas</b>		
1.º ciclo	19 de julho	2 de agosto
2.º ciclo	11 de julho	
3.º ciclo	11 de julho	5 de agosto
<b>Afixação dos resultados dos processos de reapreciação</b>		
1.º ciclo		
2.º ciclo	12 de agosto	29 de agosto
3.º ciclo		

## 2 – Regime Presencial

### 2.1 – Educação Pré-Escolar – Medidas Gerais

#### 2.1.1 – Entrada e Saída das Crianças

- O horário de entrada no Jardim de Infância de Alvito é às 9 horas no período da manhã e 13:00h no período da tarde, com a tolerância de 15 minutos. No Jardim de Infância de Vila Nova da Baronia o horário mantém-se igual aos anos transatos;
- As crianças inscritas no acolhimento das AAAF, poderão entrar entre as 8:45h e as 9h;
- No Jardim de Infância de Alvito as crianças que vão almoçar a casa só poderão entrar no espaço escolar pelas 13:00h, no Jardim de Infância de Vila Nova da Baronia pelas 13:30h;
- Para as crianças que não estão inscritas nas Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), em Alvito o horário de saída é 15:00h, com 15



minutos de tolerância, em Vila Nova da Baronia é às 15:30h com tolerância de 15 minutos. As crianças que permanecem nas AAAF, prolongamento, sairão entre as 17:30h e as 17:45h;

- Todas as crianças terão obrigatoriamente de desinfetar as mãos à entrada da escola, de medir a temperatura (embora esta não seja registada) e passar no tapete higienizador;
- Será definido um circuito de entrada e saída que deverá ser respeitado por todos;
- Todas as crianças que evidenciem algum sintoma compatível com os sintomas de doença COVID19 (tosse, diarreia, febre, falta de ar, fadiga, perda de olfato e de paladar), não poderão entrar no recinto escolar;
- No caso de alguma criança se sentir doente no estabelecimento de ensino, serão tomados todos os procedimentos constantes no Plano de Contingência do Agrupamento, o qual poderá ser consultado em <https://www.aecalvito.com/> . Em qualquer situação, os Encarregados de Educação serão informados.

### **2.1.2 – Entrada e Saída dos Pais/Encarregados de Educação**

- Todos os pais / encarregados de educação terão obrigatoriamente de utilizar máscara em contexto escolar;
- Todos os pais / encarregados de educação terão obrigatoriamente de desinfetar as mãos caso entrem no espaço escolar;
- Todos os pais / encarregados de educação entregarão os educandos à funcionária no portão do espaço escolar. Caso se verifique alguma situação de não integração da criança no Jardim de Infância, esta situação deverá ser reportada ao órgão de gestão para que possa ser analisada;
- Os pais/ encarregados de educação apenas poderão entrar nos estabelecimentos de ensino para tratar de assuntos administrativos - escola sede (marcação prévia ou caso seja um assunto inadiável sem marcação, deverá aguardar pela autorização por parte dos serviços). Se desejar reunir presencialmente com a Educadora responsável pelo seu educando deverá fazer uma marcação prévia, caso seja um assunto inadiável sem marcação, deverá aguardar pela autorização por parte da





Educadora. Contudo, em ambas as situações, deve ser privilegiada a via telefónica ou digital;

- Será definido um circuito de entrada e saída que deverá ser respeitado por todos;
- Todos os Pais / Encarregados de educação deverão desinfetar os sapatos, no tapete higienizador, à entrada do edifício escolar, quando necessitam de entrar no mesmo.

### **2.1.3 – Entrada e Saída de outros elementos**

Pessoas externas ao processo educativo (p. ex.: fornecedores, técnicos de manutenção de equipamentos), só excecionalmente podem entrar no recinto escolar mediante autorização e, sempre, de forma segura, com máscara, desinfetando as mãos à entrada com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) e passar pelo tapete de desinfeção na entrada dos edifícios, evitando o contato com os alunos.

### **2.1.4 – Início do ano letivo**

Segundo as diretrizes da DGEstE e da DGS, por forma a serem evitados aglomerados de pessoas, o AECA irá promover as suas reuniões de Pais/ Encarregados de Educação com as respetivas Educadoras responsáveis pelos grupos, uma vez que há necessidade de eleger os representantes de pais de cada um dos grupos. A reunião de Pais/ Encarregados de Educação será limitada a um Pai/ Encarregado de Educação e não será permitida a presença das crianças de modo a prevenir a concentração de pessoas no recinto escolar. Esta reunião ocorrerá no auditório do Agrupamento, no Jardim de infância de Alvito, e no refeitório do Jardim de Infância de Vila Nova da Baronia, de forma a cumprir a devida distância de segurança.

### **2.1.5 – Reuniões Gerais e individuais de Pais/ Encarregados de Educação**

Seguindo as orientações da DGEstE e da DGS para o ano letivo 2021/2022, o atendimento de Pais/ Encarregados de Educação realizado pelas Educadoras responsáveis pelos grupos será preferencialmente via digital, em dia e hora a definir no horário de Atendimento aos Pais/ Encarregados de Educação. Nos



casos em que seja mesmo necessário reunir presencialmente, os Pais/Encarregados de Educação deverão solicitar a reunião, através de contato telefónico ou e-mail com a devida antecedência e aguardar a confirmação e agendamento da mesma, por parte da Educadora. Relembramos a importância de responder prontamente às convocações da Educadora.

### **2.1.6 – Organização do Espaço Sala**

- Cada turma terá uma sala específica onde funcionarão as atividades, à exceção da Educação Física que será, sempre que possível, no espaço exterior e no pavilhão gimnodesportivo;
- Todas as salas de aula dispõem de mesas e lugares cumprindo o distanciamento recomendado, sempre que possível;
- As crianças não poderão trazer objetos desnecessários para o recinto escolar (brinquedos ou outros);
- As educadoras, os professores coadjuvantes e as assistentes operacionais estarão obrigatoriamente de máscara;
- Não deverão ser colocadas máscaras às crianças em nenhuma situação exceto dentro do autocarro escolar.

### **2.1.7 – Material escolar**

- O material escolar solicitado pela Educadora é individual e, em caso algum, deverá ser emprestado e deverá ser identificado;
- Caso haja a necessidade de partilha de material escolar e/ou de sala, o mesmo será desinfetado pela assistente operacional após cada tempo letivo.

### **2.1.8 – Lanches**

- As crianças deverão trazer lanches de casa em sacos laváveis ou de desperdício identificados;



- Será distribuída fruta às terças e quintas feiras no âmbito da alimentação saudável.
- Diariamente será fornecido leite escolar, simples ou achocolatado, às crianças.

### **2.1.9 – Almoços**

Os almoços serão fornecidos no refeitório do Agrupamento e no refeitório do Jardim de Infância de Vila Nova da Baronia cumprindo as regras para esses espaços definidas.

### **2.1.10 – Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)**

- A frequência nas AAAF será pelo tempo estritamente necessário pelo qual carece a apresentação de declarações patronais de ambos os progenitores com os horários e folgas discriminadas;
- As regras gerais para o Jardim de Infância serão contempladas no período das AAAF.

## **2.2 – 1º Ciclo - Medidas Gerais**

### **2.2.1 – Entrada e Saída dos alunos**

- Os alunos do 1º Ciclo não são obrigados a usar máscara de proteção ficando esta decisão a cargo dos Pais/Encarregados de Educação até indicação contrária das entidades competentes para o efeito;
- Todos os alunos que evidenciem algum sintoma compatível com os sintomas de doença COVID19 (tosse, diarreia, febre, falta de ar, fadiga, perda de olfato e de paladar), não poderão entrar no recinto escolar;
- Como os Pais/ Encarregados de Educação estão impedidos de entrar no edifício escolar, os alunos do 1º Ciclo são entregues ao portão da escola, onde a Funcionária Responsável os receberá, procedendo à medição da febre das crianças, que não será registada;



- Os alunos que se deslocam para a escola de autocarro, serão acompanhados por uma funcionária que orientará todos os procedimentos recomendados (medição de febre e colocação de desinfetante nas mãos);
- Todos os alunos terão obrigatoriamente de desinfetar as mãos à entrada da escola;
- Será definido um circuito de entrada e saída que deverá ser respeitado por todos;
- No caso de algum aluno se sentir doente no estabelecimento de ensino, serão tomados todos os procedimentos constantes no Plano de Contingência do Agrupamento, o qual poderá ser consultado na página on-line do Agrupamento. Em qualquer situação, os Pais /Encarregados de Educação serão informados.

### **2.2.2 – Entrada e Saída dos Pais/Encarregados de Educação**

- Os Pais/ Encarregados de Educação apenas poderão entrar nos estabelecimentos de ensino para tratar de assuntos administrativos - escola sede (marcação prévia ou caso seja um assunto inadiável sem marcação, deverá aguardar pela autorização por parte dos serviços) ou reunir presencialmente com a Professora Titular de Turma do seu educando com marcação prévia. Caso seja um assunto inadiável sem marcação, deverá aguardar pela autorização por parte da Professora Titular de Turma. Contudo, em ambas as situações, deve ser privilegiada a via telefónica ou digital;
- Todos os Pais/ Encarregados de Educação terão obrigatoriamente de desinfetar as mãos caso entrem no edifício escolar;
- Todos os Pais/ Encarregados de Educação terão obrigatoriamente de utilizar máscara, caso lhes seja autorizada a circulação no interior do estabelecimento escolar;
- Todos os Pais/ Encarregados de Educação deverão desinfetar os sapatos à entrada do edifício escolar, quando necessitem de entrar no edifício escolar;
- Os Pais / Encarregados de Educação dos alunos do 1º Ciclo entregarão os educandos à funcionária, junto ao portão de entrada.
- Caso se verifique alguma situação de não integração da criança na turma, esta situação deverá ser reportada ao órgão de gestão para que possa ser analisada;
- Está definido um circuito de entrada e saída que deverá ser respeitado por todos.



### **2.2.3 – Entrada e Saída de outros elementos**

Pessoas externas ao processo educativo (p. ex.: fornecedores, técnicos de manutenção de equipamentos), só excepcionalmente podem entrar no recinto escolar mediante autorização e, sempre, de forma segura, com máscara, desinfetando as mãos à entrada com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) e passar os sapatos pelo tapete de desinfecção de pés na entrada dos edifícios, evitando o contacto com os alunos.

### **2.2.4 – Início do ano letivo**

- Segundo as informações da DGEstE e da DGS, por forma a serem evitados aglomerados de pessoas, o Agrupamento de Escolas de Alvito irá promover as suas reuniões de pais com a Professora Titular de Turma individualmente, sendo que toda a documentação será enviada via email ou via Correios (CTT).
- As reuniões iniciais de Pais/ Encarregados de Educação decorrerão presencialmente em horários desfasados por turma, limitadas a 1 Pai/ Encarregado de Educação por aluno e não será permitida a presença de alunos de modo a prevenir a concentração de pessoas no recinto escolar. Estas reuniões ocorrerão na sala de cada turma, de forma a cumprir com a devida distância de segurança.

### **2.2.5 – Reuniões Gerais e individuais de Pais/ Encarregados de Educação**

- Seguindo as orientações da DGEstE e da DGS para o ano letivo 2021/2022, o atendimento de Pais/ Encarregados de Educação, realizado pelos Professores Titulares de Turma, será preferencialmente via digital, em dia e hora a definir no horário de atendimento aos Pais/ Encarregados de Educação.
- Nos casos em que seja mesmo necessário reunir presencialmente, os Pais/Encarregados de Educação deverão solicitar a reunião, através de contato telefónico ou e-mail com a devida antecedência e aguardar a confirmação e agendamento da mesma, por parte da Professora Titular de Turma.
- Relembramos a importância de responder prontamente às convocatórias da Professora Titular de Turma.



## 2.2.6 – Organização do Espaço Sala

### BLOCO DO 1º CICLO

- Tal como nos restantes blocos, haverá um tapete desinfetante à entrada do bloco do 1º Ciclo;
- Os alunos deverão desinfetar os sapatos à entrada do bloco, utilizando o tapete desinfetante.
- Haverá sinalética a indicar o circuito que as crianças deverão seguir;
- No bloco do 1º Ciclo, haverá recipientes com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- À entrada do bloco, sempre que chegam à escola ou quando regressam do intervalo ou do almoço, as mãos das crianças são desinfetadas.

### SALAS DE AULA

- Cada turma terá uma sala específica onde funcionarão todas as aulas;
- Haverá a marcação de lugares das crianças, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre as mesmas;
- Os alunos não deverão trazer objetos desnecessários para o recinto escolar (brinquedos ou outros);
- Os professores irão dar aulas obrigatoriamente de máscara;
- Até indicação contrária, emitida pelas entidades competentes para o efeito, aos alunos do 1º Ciclo é recomendável o uso de máscara de proteção nas salas de aulas;
- Na sala de aulas, haverá recipientes com solução antisséptica de base alcoólica (SABA), caso seja necessário que as crianças desinfetem as mãos.

### WCs

- Só poderão estar dois alunos nos WCs, em simultâneo;
- Depois de utilizarem as casas de banho os alunos deverão desinfetar as mãos;
- Para que se mantenha o distanciamento, apenas alguns dos sanitários e lavatórios serão utilizados.



### **2.2.7 – Material escolar**

- O material escolar solicitado pela Professora Titular de turma é individual e, em caso algum, deverá ser emprestado e deverá ser identificado;
- Caso haja a necessidade de partilha de material escolar, o mesmo será desinfetado pela funcionária.

### **2.2.8 – Lanches**

- Os alunos deverão trazer lanches de casa em sacos identificados;
- O AE irá fornecer o leite escolar aos alunos cujos EE assim o autorizem;
- Será distribuída fruta às terças e quintas feiras no âmbito da alimentação saudável.

### **2.2.9 – Almoços**

- Os almoços serão fornecidos aos alunos no espaço do refeitório;
- Os períodos de almoço serão desfasados entre as turmas, só estando duas turmas em simultâneo a partilhar o espaço do refeitório. Entre as 12h00 e as 12h30, estarão no refeitório as turmas 1 e 3, entre as 12h30 e as 13h00, estarão no refeitório as turmas 2 e 4;
- Os alunos procederão à lavagem/desinfecção das mãos antes e após o consumo das refeições;
- Os lugares ocupados pelos alunos deverão respeitar as regras de distanciamento físico;
- As funcionárias que acompanham as crianças procederão à desinfeção de mesas e cadeiras, após cada utilização.

## **2.3 – 2º e 3º Ciclo - Medidas Gerais**

### **2.3.1 – Entrada e Saída dos alunos**

- Todos os alunos a partir do 2º ciclo de escolaridade (5º ao 9º ano) terão obrigatoriamente de utilizar máscara em contexto escolar independentemente da idade segundo as diretrizes do ME e DGS assim como o previsto nas Orientações para as escolas e no Referencial





Escolas – Controlo da Transmissão COVID 19 em contexto escolar. Serão fornecidas 3 máscaras laváveis certificadas pelo CITEVE sendo que a higienização das mesmas será da exclusiva responsabilidade dos Pais/ Encarregados de Educação;

- Todos os alunos terão obrigatoriamente de desinfetar as mãos à entrada da escola;
- Todos os alunos serão sujeitos à medição da sua temperatura corporal embora esta não seja registada;
- Será definido um circuito de entrada e saída que deverá ser respeitado por todos;
- No Pavilhão Desportivo da Câmara Municipal de Alvito será elaborado um circuito próprio de entradas e saídas assim como um plano de atuação e higienização (Plano de Contingência do Pavilhão Gimnodesportivo da Câmara Municipal de Alvito);
- Todos os alunos deverão desinfetar os sapatos no tapete desinfetante à entrada do edifício escolar;
- Todos os alunos que evidenciem algum sintoma compatível com os sintomas de doença COVID19 (tosse, diarreia, febre, falta de ar, fadiga, perda de olfato e de paladar), não poderão entrar no recinto escolar;
- No caso de algum aluno se sentir doente no estabelecimento de ensino, serão tomados todos os procedimentos constantes no Plano de Contingência do Agrupamento, o qual poderá ser consultado na respetiva página eletrónica.

### **2.3.2 – Entrada e Saída dos Pais/Encarregados de Educação**

- Todos os Pais/ Encarregados de educação terão obrigatoriamente de utilizar máscara em contexto escolar;
- Todos os Pais/ Encarregados de educação terão obrigatoriamente de desinfetar as mãos à entrada da escola, em cada um dos blocos e no Gabinete de Psicologia;
- Os Pais/ Encarregados de educação apenas poderão entrar nos estabelecimentos de ensino para tratar de assuntos administrativos (marcação prévia ou caso seja um assunto inadiável sem marcação,





deverá aguardar pela autorização por parte dos serviços) ou reunir presencialmente com o Diretor de Turma do seu educando. Contudo, em ambas as situações, deve ser privilegiada a via telefónica ou digital;

- Os Pais/ Encarregados de Educação apenas poderão reunir com a Psicóloga, mediante marcação prévia ou caso seja um assunto inadiável será acordada a melhor hora com a Psicóloga. Contudo, em ambas as situações, deve ser privilegiada a via telefónica ou digital. Caso seja presencial, esta reunião ocorrerá no Gabinete de Psicologia (só uma pessoa para além da Psicóloga), cumprindo com a devida distância de segurança.
- Será definido um circuito de entrada e saída que deverá ser respeitado por todos;
- Todos os Pais/ Encarregados de educação deverão desinfetar os sapatos no tapete desinfetante à entrada do edifício escolar.

### **2.3.3 – Entrada e Saída de outros elementos**

Pessoas externas ao processo educativo (p. ex.: fornecedores, técnicos de manutenção de equipamentos), só excepcionalmente podem entrar no recinto escolar mediante autorização e, sempre, de forma segura, com máscara, desinfetando as mãos à entrada com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) e passar os sapatos pelo tapete de desinfeção de pés na entrada dos edifícios, evitando o contacto com os alunos.

### **2.3.4 – Início do ano letivo**

Segundo as diretrizes da DGEstE e da DGS, por forma a serem evitados aglomerados de pessoas, o AECA irá promover no 2º ciclo e 3º ciclo as suas reuniões de pais com os respetivos diretores de turma. As reuniões decorrerão presencialmente, na sala de cada turma, limitada a um Pai/ Encarregado de Educação e não será permitida a presença dos alunos de modo a prevenir a concentração de pessoas no recinto escolar.

### **2.3.5 – Reuniões Gerais e individuais de Pais/ Encarregados de Educação**



Seguindo as orientações da DGEstE e da DGS para o ano letivo 2021/2022, o atendimento de Pais/ Encarregados de Educação realizado pelos diretores de turma deverá ser feito preferencialmente via telefónica, em dia e hora a definir no horário de Atendimento aos Pais/ Encarregados de Educação. Eventualmente, se houver consenso para tal, as reuniões podem ser por videoconferência.

Nos casos em que seja mesmo necessário reunir presencialmente, os Pais/Encarregados de Educação deverão solicitar a reunião, através da caderneta do aluno ou outra forma de contacto (telefone ou e-mail) com a devida antecedência e aguardar a confirmação e agendamento da mesma, por parte do Diretor de Turma. Relembramos a importância de responder prontamente às convocatórias do(a) Diretor (a) de Turma.

### **2.3.6 – Horários escolares**

Os horários escolares respeitam a Matriz Curricular definida no Decreto-Lei nº 55/2018 no que diz respeito à carga curricular prevista por ano de escolaridade.

### **2.3.7 – Organização do Espaço Sala e Pavilhão Desportivo**

#### **SALAS DE AULA**

- Cada turma terá uma sala específica onde funcionarão todas as aulas, à exceção da aula de Educação Física, Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), Educação Visual e Educação Tecnológica. As aulas de Física-Química e de Ciências Naturais funcionarão maioritariamente no Laboratório comum a estas disciplinas.
- Todas as salas de aula dispõem de mesas individuais, sempre que possível;
- Cada aluno terá um lugar fixo, (distanciado aproximadamente 2 metros) na sala de aula - planta de sala de aula nominal, não devendo em caso algum, ser desrespeitado este lugar sem conhecimento do Diretor de Turma;
- Cada aluno será responsável pela conservação e higienização da sua mesa;



- Os alunos não deverão trazer objetos desnecessários para o recinto escolar (brinquedos ou outros);
- Os professores irão dar aulas obrigatoriamente de máscara;
- Nos intervalos de 5 minutos, os alunos permanecerão dentro da sala de aula;
- As idas à casa de banho serão autorizadas em contexto de sala de aula;
- As casas de banho não podem ter mais de 2 alunos simultaneamente;
- Os alunos apenas poderão sair da sala de aula após autorização do professor responsável pela turma.

### **PAVILHÃO DESPORTIVO**

- Para este espaço está definido um plano próprio de atuação e higienização, sendo que os balneários para banhos estarão encerrados.
- Os vestiários terão uma lotação máxima limitada.

#### **2.3.8 – Material escolar**

- O material escolar é individual e, em caso algum, deverá ser emprestado;
- Todo o material escolar deverá ser identificado;
- Os alunos poderão trazer os seus equipamentos informáticos para fins educativos, responsabilizando-se pelos mesmos.

#### **2.3.9 – Lanches**

- Os alunos deverão trazer lanches de casa em sacos laváveis ou de desperdício identificados;
- Será fornecida fruta, no lanche da manhã de terça e quinta feira, no âmbito da Alimentação Saudável.

#### **2.3.10 – Almoços**



Os almoços serão servidos no refeitório respeitando todas as regras de higienização e distanciamento definidas.

### **2.3.11 – Trabalhos em contexto sala de aula e casa**

Os alunos deverão, preferencialmente, entregar todos os trabalhos digitalmente.

### **2.3.12 – Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) e Gabinete de Psicologia**

- O Centro de Apoio à Aprendizagem tem como principal objetivo apoiar os alunos com PEI. A organização do espaço cumpre as regras de distanciamento e o limite máximo de alunos no centro é de 3. O CAA rege-se pelas normas definidas para o 2º e 3º ciclos.
  
- Gabinete de Psicologia - Medidas Gerais

#### **Entrada e Saída dos alunos**

- Os alunos acompanhados pelo Serviço de Psicologia deverão usar máscara de proteção durante o atendimento psicológico;
- A Psicóloga estará obrigatoriamente de máscara;
- Todos os alunos terão obrigatoriamente de desinfetar as mãos à entrada do gabinete de Psicologia;
- O circuito de entrada e saída é o que se encontra definido para a circulação pelo espaço escolar, e deverá ser respeitado por todos;
- No caso de algum aluno se sentir doente durante este acompanhamento, serão tomados todos os procedimentos constantes no Plano de Contingência do Agrupamento, o qual poderá ser consultado na página on-line do Agrupamento. Em qualquer situação, os Pais /Encarregados de Educação serão informados.

#### **Organização do Espaço Gabinete de Psicologia**



Tal como nos restantes espaços escolares, no Gabinete de Psicologia existem lugares previamente definidos a serem ocupados pela Psicóloga e pelo aluno a acompanhar, separados por um acrílico;

### **Material Escolar**

- Os alunos deverão trazer os seus próprios materiais escolares, essenciais, de forma a não haver a utilização partilhada dos mesmos;
- Caso haja a necessidade de partilha de material escolar, o mesmo será desinfetado após cada utilização.

### **2.3.13 – Biblioteca Escolar**

- O AECA irá disponibilizar o acesso à biblioteca mas irá reduzir a lotação máxima, dispendo de sinalética indicando os lugares que poderão ser ocupados de modo a garantir as regras de distanciamento físico;
- A ida à biblioteca, por parte dos alunos, estará sujeita à autorização do funcionário responsável pelo espaço;
- Irá ser elaborado e dado a conhecer à comunidade escolar e educativa o regulamento específico da Biblioteca Escolar em contexto de pandemia.

## **2.4 – Bar e Refeitório - Medidas Gerais**

### **2.4.1 – Carregamento de cartões**

Sempre que possível o carregamento deverá ser realizado digitalmente na página da Escola Profissional de Alvito (EPA [www.epalvito.com](http://www.epalvito.com)). Não sendo possível, o quiosque eletrónico está disponível na portaria.

### **2.4.2 – Marcação de refeições**

- A marcação das refeições deverá ser efetuada online, sempre que possível;
- Poderão ser marcadas refeições no quiosque;



- As Juntas de Freguesia disponibilizam auxílio na marcação das refeições.

### **2.4.3 – Utilização dos espaços bar e refeitório**

- As crianças da Educação Pré-Escolar e os alunos do 1º ciclo não frequentarão o espaço bar;
- Os alunos do 2º e 3º ciclo poderão frequentar o bar respeitando as regras de distanciamento e higienização;
- As crianças da Educação Pré-Escolar usufruem dos almoços no refeitório, das 12h às 13h, respeitando as regras de higiene e distanciamento;
- No 1º ciclo os períodos de almoço serão desfasados entre as turmas, só estando duas turmas em simultâneo a partilhar o espaço do refeitório. Entre as 12h00 e as 12h30, estarão no refeitório as turmas 1 e 3, entre as 12h30 e as 13h00, estarão no refeitório as turmas 2 e 4;
- Os alunos do 2º e 3º ciclo que usufruem de almoço respeitarão as regras de higiene e de distanciamento definidas para estes espaços;
- O espaço refeitório tem a lotação máxima de 80 lugares;
- Os alunos procederão à lavagem/desinfecção das mãos antes e após o consumo das refeições;
- Os lugares ocupados pelos alunos deverão respeitar as regras de distanciamento físico;
- As funcionárias que acompanham as crianças/alunos procederão à desinfecção de mesas e cadeiras, após cada utilização.

## **2.5 – Espaço exterior**

### **2.5.1 – Educação Pré-Escolar**

- O espaço exterior dos Jardins de Infância é apenas utilizado pelas crianças da Educação Pré-escolar, estando o mesmo definido por marcações;
- Todo o material usado no exterior será higienizado após a utilização.



### **2.5.2 – 1º Ciclo**

- Para se evitar que haja concentração de alunos no espaço exterior da escola, as 4 turmas do 1º Ciclo irão usufruir do recreio em espaços temporais distintos, nomeadamente: 1º e 3º ano, entre as 10h e as 10:30h; 2º ano e 4º ano, entre as 10:30h e as 11h;
- Sempre que regressem do intervalo os alunos terão de desinfetar as mãos.

### **2.5.3 – 2º e 3º Ciclo**

Os alunos poderão frequentar qualquer espaço exterior da escola desde que as regras de frequência sejam cumpridas, à exceção do espaço do pré-escolar e do 1º ciclo.

## **3 – Regime Misto**

### **3.1 – Educação Pré-Escolar – Medidas Gerais**

#### **3.1.1 – Horário Escolar**

A ser necessária a aplicação do regime misto, a proposta será a alternância quinzenal da permanência das crianças apenas no período da manhã, salvaguardando as condições e constrangimentos que deverão ser analisados periodicamente.

Nas situações em que a generalidade da turma se encontra em ensino presencial, mas com alguns alunos em isolamento profilático, a escola deverá assegurar que o aluno mantém o necessário contacto com as atividades letivas.

Dessa forma, o docente titular de grupo enviará, através do grupo privado do facebook, uma partilha de atividade que possibilite à criança desenvolver um trabalho semelhante ao desenvolvido na escola.

#### **3.1.2 – Orientação educativa dos alunos**



Tanto a planificação como objetivos, conteúdos, estratégias, recursos e avaliação manter-se-ão iguais aos aplicados no regime presencial.

## **3.2 – 1º Ciclo - Medidas Gerais**

### **3.2.1 – Horário Escolar – Carga Horária**

No caso de ser necessário aplicar o regime misto, o 1º Ciclo propõe a alternância semanal das turmas. Numa semana frequentarão a escola as turmas do 1º ano e do 4º ano. Na semana seguinte, frequentarão a escola as turmas do 2º ano e do 3º ano.

Para as turmas que não estiverem na escola serão concretizadas aulas de e-learning, no decurso das quais se alternarão as aulas realizadas de forma síncrona com as que ocorrerão de forma assíncrona, obedecendo a horários que serão estabelecidos pelas professoras, de acordo com as necessidades dos alunos da turma.

Os apoios terapêuticos e os apoios prestados no âmbito da Educação Inclusiva aos alunos que necessitem, terão continuidade no regime misto e deverá ser feita a articulação entre todos os intervenientes na identificação e implementação das medidas necessárias à promoção do sucesso escolar dos alunos.

Nas situações em que a generalidade da turma se encontra em ensino presencial, mas com alguns alunos em isolamento profilático, a escola deverá assegurar que o aluno mantém o necessário contacto com as atividades letivas.

Dessa forma, o docente titular de turma enviará um link que possibilite ao aluno assistir à aula online, desenvolvendo o seu trabalho num formato à distância. Caso os meios técnicos não o permitam, o docente deverá facultar ao aluno tarefas online (através de e-mail ou plataformas) que permitam algum contacto com os conteúdos lecionados.

### **3.2.2 – Avaliação**

Enquanto durar a aplicação do regime misto, os instrumentos e critérios de avaliação serão aqueles que já estão previstos para o regime presencial.





### **3.3 – 2º e 3º Ciclo - Medidas Gerais**

#### **3.3.1 – Horário Escolar – Carga Horária**

Caso se adote o regime misto, todas as disciplinas deverão ser lecionadas da seguinte forma:

- 2º ciclo- aulas presenciais 2ª feira/4ª feira e 6ª feira, restantes dias da semana aulas assíncronas/ trabalho autónomo;
- 3º ciclo - aulas presenciais 3ª feira e 5ª feira, restantes dias da semana aulas assíncronas/ trabalho autónomo.
- Nas situações em que a generalidade da turma se encontra em ensino presencial, mas com alguns alunos em isolamento profilático, a escola deverá assegurar que o aluno mantém o necessário contacto com as atividades letivas.

Dessa forma, em cada disciplina, o docente responsável enviará um link que possibilite ao aluno assistir à aula online, desenvolvendo o seu trabalho num formato à distância. Caso os meios técnicos não o permitam, o docente deverá facultar ao aluno tarefas online (através de e-mail ou plataformas) que permitam algum contacto com os conteúdos lecionados.

#### **3.3.2 – Avaliação**

- Os instrumentos e critérios de avaliação serão os previstos no regime presencial;
- Os apoios terapêuticos e apoios prestados no âmbito da Educação Inclusiva aos alunos que dele necessitem deverão ter continuidade no regime misto e deverá ser feita a articulação entre todos os intervenientes na identificação e implementação das medidas necessárias à promoção do sucesso escolar dos alunos.

### **3.4 – Gabinete de Psicologia**



Se necessária a aplicação do Regime Misto, a proposta será a alternância, em período a definir, dos atendimentos presenciais dos alunos, alternando com os atendimentos à distância, por videochamada ou videoconferência, salvaguardando as condições e constrangimentos que deverão ser analisados caso a caso.

#### **4 – Regime não presencial / à distância (E@D)**

Tendo em conta o surto do Vírus COVID19 em Portugal que obrigou ao encerramento das escolas (Decreto -Lei nº 10-A/ 2020, de 13 de março) o Agrupamento de Escolas do Concelho de Alvito definiu, desde março de 2020, um plano interno de ensino a distância com base no que foi considerado ser essencial implementar. O objetivo do plano E@D é garantir o acesso às aprendizagens escolares de todas as crianças e alunos.

Deste modo, o AECA elaborou um Plano de Ensino a Distância (E@D) tendo em consideração os constrangimentos ao longo do período de encerramento das escolas. Com base na experiência e na análise interna desse plano implementado no ano letivo transato, o mesmo foi alvo de uma nova reflexão e melhorado de forma a ir ao encontro das necessidades das nossas crianças e alunos, caso haja a necessidade de se adotar novamente este regime. Assim, o mesmo assentará nas orientações emanadas pelo Ministério da Educação desde o Roteiro E@D, [5 de abril de 2020] até às Orientações 2020/2021 e 2021/2022.

#### **5 – Plano de recuperação das aprendizagens (Plano 21|23 Escola+)**

Com vista à recuperação das aprendizagens e procurando garantir que ninguém fica para trás, foi aprovado o Plano 21|23 Escola+, o qual apresenta um conjunto de medidas que se alicerçam nas políticas educativas com eficácia demonstrada ao nível do reforço da autonomia das escolas e das estratégias educativas diferenciadas dirigidas à promoção do sucesso escolar e, sobretudo, ao combate às desigualdades através da educação.

Com base nestas orientações, o agrupamento definiu o seu próprio Plano de Recuperação das Aprendizagens, dirigindo os recursos de que dispõe para as áreas de atuação definidas.



Este Plano integrado para a recuperação das aprendizagens incide em três eixos estruturantes de atuação:

- 1- Ensinar e aprender;
- 2 - Apoiar as comunidades educativas;
- 3 - Conhecer e avaliar.

O foco da ação deste Plano centra-se numa efetiva melhoria das aprendizagens, orientadas para o desenvolvimento das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais das diferentes disciplinas.

O Plano 21|23 Escola+ apresenta, assim, como objetivos estratégicos:

- i. A recuperação das competências mais comprometidas;
  - ii. A diversificação das estratégias de ensino;
  - iii. O investimento no bem-estar social e emocional;
  - iv. A confiança no sistema educativo;
  - v. O envolvimento de toda a comunidade educativa;
  - vi. A capacitação, através do reforço de recursos e meios;
  - vii. A monitorização, através da avaliação do impacto e eficiência das medidas e recursos.
- Promover a igualdade de oportunidades educativas a todas as crianças/alunos durante o seu processo de ensino/aprendizagem independentemente de ser Presencial, Misto ou E@D;
  - Desenvolver o conceito de Educação Inclusiva.

De acordo com o Plano 21|23 Escola+, emanado pelo Ministério da Educação, o Agrupamento elaborou um Plano de recuperação das Aprendizagens a aplicar neste biénio, contemplando os três eixos referidos nestas orientações.